



FIQUE POR DENTRO

REGISTRO ELETRÔNICO

18 DE JUNHO DE 2020 - Nº 101



COPASA APRESENTA PROPOSTA NO TRT-MG

Sindicato impede intenção da empresa de arrochar salários em dois anos

A Copasa apresentou hoje uma proposta de Acordo Coletivo de Trabalho, em audiência de conciliação do Tribunal Regional do Trabalho (TRT-MG). Após determinação do Sindicato em não aceitar qualquer proposta que represente arrocho, a empresa acabou concordando em reajustar os salários da categoria nos 5,07% do INPC, a partir de 1º de maio de 2019. A empresa foi demovida pelo sindicato de pagar um abono, que implicaria em não aplicar a retroatividade do reajuste à data-base de 2019.

O SINDÁGUA não concordou também com a proposta da Copasa de fazer acordo coletivo de dois anos nas condições pretendidas pela empresa, que se recusava em repassar a inflação de 2,48% acumulada em 12 meses na data-base de 1º de maio de 2020. A empresa queria aplicar o reajuste apenas nos tickets restaurante e alimentação.

Com isto, a proposta apresentada no TRT-MG é para acordo de apenas um ano, ou seja ACT 2019/2020. Confira a proposta, que o sindicato discutirá com a categoria em assembleias que serão realizadas em breve.

- Acordo Coletivo de Trabalho de um ano, ou seja, 2019/2020;
- Reajuste salarial de 5,07% retroativo a 1º de maio de 2019;
- Pagamento das diferenças relativas ao período de maio a dezembro/2019 e 13º salário nos meses de agosto a dezembro/2020;
- As diferenças do reajuste de 4,48% para os 5,07%, de janeiro a maio/2020, além das diferenças retroativas dos benefícios serão pagas em julho;
- A PL tem seu modelo alterado para 80% linear e 20% não linear, para aplicação sobre 2019;
- Pagamento em julho/2020 de um abono de R\$ 300,00 compensatório, pela mudança do modelo de PL;
- Pagamento em julho do adiantamento de R\$ 1.000,00 referente a PL 2019 somados a 50% do valor restante da PL/2019 (que ficou em



valor médio de R\$ 3.201,86). Ou seja, pagamento de R\$ 1.000,00, mais aproximadamente R\$ 1.100,00;

- Os demais 50% do valor remanescente da PL (aproximadamente R\$ 1.100,00) serão pagos em outubro;
- A proposta de garantia de emprego permanece nos termos das negociações realizadas na última audiência no TRT-MG;
- A Copasa garante a data-base de 1º de maio/2020, dando início às negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2020
- Ficam validadas as propostas apresentadas pela Copasa em novembro/2019 para os demais benefícios.

A proposta inicial da Copasa na audiência foi para um acordo coletivo de dois anos, sem fazer retroatividade do reajuste de 5,07% a maio de 2019. Queria trocar a retroatividade por um abono de 45%, prejudicando os direitos dos trabalhadores em encargos como FGTS, INSS, Liberta e outros. Não queria também reajustar os salários em 1º de maio/2020 pelo INPC acumulado em 12 meses, registrado em 2,48%, que, agora será passível de solução nas próximas negociações. A empresa pretendia reajustar apenas o tíquete alimentação e cesta básica pela inflação. Como a proposta foi recusada, a PL no modelo 75/25 e demais cláusulas voltarão a ser negociadas.

O SINDÁGUA está convocando toda a diretoria plena para discussão da proposta da empresa, que será submetida em assembleias a serem realizadas em todo o Estado.

Acompanhe mais informações em nosso site www.sindagua.com.br ou pelas redes sociais:



[facebook.com/sindaguamg](https://www.facebook.com/sindaguamg)



[instagram.com/sindagua.mg](https://www.instagram.com/sindagua.mg)



twitter.com/sindaguamg



WhatsApp (31) 9 7324 6913